



## REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí,

O Vereador **WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS**, que a este subscreve, com fulcro no art. 123, § 3º, VII, c/c o Art. 247, *caput*, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí - RICMBP (Resolução nº 05 de 19.11.1992), após a regular tramitação regimental, reporta-se à presença de Vossa Excelência, **pugnando pelo envio do presente requerimento à Excelentíssima Senhora Prefeita de Barra do Piraí**, pelos fundamentos a seguir expostos:

Em 07/08/2025, foi publicado no Boletim Municipal nº 142, o extrato do termo aditivo em relação ao contrato de programa firmado com a CEDAE em 2006.

Neste sentido, com vistas à consecução fiscalizatória, inerente ao Poder Legislativo, solicito que a Excelentíssima Prefeita de Barra do Piraí, encaminhe-me o seguinte documento:

- 1. Cópia do Inteiro do Processo Administrativo em relação ao termo aditivo em tela, incluindo pareceres técnicos e jurídicos.**

Contando com o estrito cumprimento da Lei, em nome da Ordem Democrática, colocamo-nos ao seu à disposição nesta Casa de Leis e reitero elevados protestos de estima e consideração.

Sala Barão do Rio Bonito, 20 de agosto de 2025.

Wanderson Luis Barbosa Lemos  
Vereador



## Justificativa

A fiscalização dos atos e gastos do Poder Executivo é função típica, constitucionalmente atribuída aos integrantes do Poder Legislativo, como preceitua o Princípio dos Freios e Contrapesos, segundo o qual, cada um dos Poderes da República, em nome do interesse público, fiscaliza e supervisiona o outro Poder da República.